



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0027/CMP/15, celebrada em 9 de Dezembro de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 12.13. Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: GRADEPOR – Serralharia Civil Unipessoal, Lda.

Foi presente à reunião a informação n.º I-000200/DUP/15, datada de 03 de dezembro de 2015, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: Gradepor – Serralharia Civil Unipessoal, Lda.

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem a GRADEPOR – SERRALHARIA CIVIL UNIPESSOAL, LDA, NIPC 504132474, com sede na Rua Principal, Carvalhais, freguesia de Pombal, concelho de Pombal, solicitar a deliberação fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal, por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, com vista à regularização da ampliação do seu edifício industrial, numa parcela de terreno com área total de 1 386m², com área de implantação de 959,60m², dos quais 356,13m² referentes à regularização pretendida.



MUNICÍPIO DE POMBAL

O pedido de Reconhecimento de Interesse Público versa sobre uma unidade industrial, com Licença inicial n.º 935/88, referente à construção de uma oficina, destinada a serralharia, Alvará de licença n.º 79/98, referente à ampliação de uma indústria, e Alvará de licença de utilização n.º 236/98 tendo sido autorizada a utilização de serralharia civil.

Obteve licença de exploração, em 7 de janeiro de 2002, pela Direção Regional de Economia do Centro, referente ao pavilhão inicialmente licenciado, e parecer favorável condicionado, em 31 de outubro de 2007, referente à alteração da atividade.

Em termos de enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), a parcela encontra-se abrangida pela 1ª Revisão do PDM de Pombal, publicada pelo Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril, encontrando-se classificada como Solo Urbanizado – Espaço urbano de baixa densidade, nível IV, sendo que, embora seja admitido o uso e a ocupação em causa, conforme o disposto nos artigos 105.º do regulamento do PDM, não cumpre com os parâmetros urbanísticos previstos no artigo 106.º, designadamente o índice de ocupação (40%) e utilização (60%), uma vez que apresenta uma ocupação e utilização superiores (69%).

Após análise dos elementos apresentados e considerando o previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, é possível aferir que:

- A unidade industrial de Tipo 3, desenvolve a sua atividade desde o ano 1997, na CAE 25992 - Fabricação de estruturas metálicas, portas, janelas e gradeamentos em ferro;*
- Possui Licença de exploração emitida pela Direção Regional da Economia do Centro, em 7 de janeiro de 2002, referente ao pavilhão inicial;*
- A regularização da ampliação de edifício industrial, em 356,13m², numa parcela com área total de 1386m², com área bruta de construção total de 959,60m²;*
- Apresentou uma faturação anual, em 2013, de 372 395,67€, e de 348 761,18€ em 2014;*
- A unidade emprega 7 colaboradores;*
- Os custos de uma eventual deslocalização e/ou desmantelamento correspondem aos custos associados ao investimento total de 445 860,00€ (não incluindo valor do terreno) e ao despedimento dos colaboradores;*
- Utiliza água da rede pública, e a energia utilizada é exclusivamente elétrica;*
- Os resíduos resultantes da atividade são conduzidos para fossa estanque e recolhidos por uma empresa credenciada;*
- A unidade estabelece relações externas com outros tipos de atividades e prestadores de serviços, potenciando o desenvolvimento económico do concelho e a criação e manutenção de postos de trabalho.*

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pela requerente, tendo em vista a fundamentação do eventual reconhecimento de interesse público por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Fatores</i>	<i>Ponderação</i>
<i>Fatores Económicos</i>	
<i>Indicação do volume de investimento realizado/realizar</i>	445 860,00€
<i>Demonstração de procura de mercado</i>	<i>Exportações: Mercado Extracomunitário – 0,44% Mercado Comunitário – 1,75% 2015 (à data) aumento de 39,79% de exportações - mercado extra-comunitário representa 31,57%</i>
<i>Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)</i>	<i>27,66% fornecedores sediados no concelho de Pombal Oferece serviços específicos a empresas que não possuem determinados equipamentos</i>
<i>Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos</i>	<i>2013 – 372 395,67€ 2014 – 348 761,18€</i>
<i>Existência de produtos certificados</i>	<i>Não</i>
<i>Factores sociais</i>	
<i>Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Manutenção de 7 postos de trabalho</i>
<i>Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Recebeu estagiários da ETAP A empresa faz donativos para instituições de cariz social</i>
<i>Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	<i>Não</i>
<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações</i>	<i>445 860,00€ (não incluindo valor do terreno) despedimento dos</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

	<i>colaboradores</i>
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	<i>7 postos de trabalho</i>
<i>Factores ambientais</i>	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>Não aplicável</i>
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar</i>	<i>Resíduos reaproveitados, recolhidos por uma empresa especializada e certificada Ar aspirado e filtrado e por sistema adequado Implementação de medidas de conforto acústico</i>
<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</i>	<i>Existência de Relatório de Avaliação da Exposição Diária ao Ruído no Posto de Trabalho - Ruído Laboral Higiene e segurança no trabalho assegurada pela N. Bigotte em parceria com a Policlínica</i>
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</i>	<i>Resíduos reaproveitados ou recolhidos por empresa</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Não</i>
<i>Outros factores</i>	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades</i>	



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</i>	<i>Não</i>
<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	<i>Sim, potencia o crescimento económico do concelho</i>
<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</i>	<i>Sim. Através da criação de emprego direto e indireto</i>
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i>	<i>A viabilização deste investimento, não constitui encargos para a autarquia</i>

Face ao anteriormente exposto, e considerando que se trata de uma unidade industrial com importância para a economia local e conseqüentemente para o próprio concelho, na medida em que promove a criação de postos de trabalho, a fixação da população, e diversas sinergias com outras atividades económicas complementares, a regularização da ampliação das suas instalações representou um investimento indispensável para fazer face às suas necessidades produtivas.

Neste sentido, sugere-se que a Câmara Municipal pondere propor à Assembleia Municipal, a atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da unidade industrial Gradepor – Serralharia Civil Unipessoal, Lda."

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da unidade industrial Gradepor - Serralharia Civil, Lda., ao abrigo do Decreto Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, nos termos da informação supra transcrita.